



Bom Jardim-PE, 28 de março de 2019.

OFÍCIO Nº 023 /2019.

Ilmº Sr.

Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA, (RPPS) – EXERCÍCIO DE 2018**

Senhor Inspetor:

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 48/2018, datada de 19 de dezembro de 2017, declaro que:

Os documentos citados no § 1º do artigo 2º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE;

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

**José Carlos Martins de Santana
Gerente de Previdência**